

DECRETO Nº 28.573 , DE 1 DE Março DE 1990

Exclui da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, os cargos que especifica, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos, quanto ao seu provimento, da vedação contida no artigo 20 do Decreto nº 27.733, de 19 de abril de 1989, 10 (dez) cargos de Encarregado de Setor I, Referência DA-02.

Art. 2º - Mantidas a referência e a forma de provimento, os cargos mencionados no artigo anterior passam a denominar-se "Auxiliar de Gabinete".

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de Março de 1990, 437º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de Março de 1990.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal